



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ATA DA SESSÃO **ORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO** DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA NO DIA **VINTE DE DEZEMBRO** DE DOIS MIL E DOZE, ÀS QUINZE HORAS, NA SALA DAS SESSÕES, LOCALIZADA NO EDIFÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, SEDE DA REITORIA, NO *CAMPUS* UNIVERSITÁRIO “ALAOR DE QUEIROZ ARAÚJO”, SOB A PRESIDÊNCIA DO MAGNÍFICO REITOR, PROFESSOR REINALDO CENTODUCATTE E COM A PRESENÇA DOS SENHORES CONSELHEIROS: ARMANDO BIONDO FILHO, GELSON SILVA JUNQUILHO, GILBERTO COSTA DRUMOND SOUSA, JULIÃO SOARES DE SOUZA LIMA, MARCELO SUZART DE ALMEIDA, PAULO SÉRGIO DE PAULA VARGAS, RENATO RODRIGUES NETO, ROGÉRIO DRAGO, ZENÓLIA CHRISTINA CAMPOS FIGUEIREDO, AMARÍLIO FERREIRA NETO, EMÍLIO MAMERI NETO, AUREO BANHOS DOS SANTOS, JOÃO LUIZ CALMON NOGUEIRA DA GAMA, JANINE VIEIRA TEIXEIRA, JOSÉ MAGESK BELMIRO, KAROLINA DIAS DA CUNHA E PEDRO LUIZ DE ANDRADE DOMINGOS. **AUSENTES, COM JUSTIFICATIVA**, A SENHORA VICE-REITORA, PROFESSORA MARIA APARECIDA SANTOS CORRÊA BARRETO, E OS SENHORES CONSELHEIROS RUBENS SERGIO RASSELLI E MAXIMILIAN SERGUEI MESQUITA. **AUSENTES**, OS SENHORES CONSELHEIROS BRUNO GUIMARÃES CARNEIRO E GUILHERME LORIATO POTRATZ.

Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão. **01. APRECIÇÃO DE ATAS.** Foram apreciadas e aprovadas, por unanimidade, as atas das Sessões Ordinárias ocorridas nos dias 14 de junho, 05 de julho e 09 de agosto do corrente. **02. COMUNICAÇÃO:** O Senhor Presidente, com a palavra, apresentou votos de boas vindas à nova Diretora do Centro de Ciências da Saúde, professora Gláucia Rodrigues de Abreu, e ao novo Vice-diretor do Centro de Educação, professor Rogério Drago. O Conselheiro Gilberto Costa Drumond Sousa, com a palavra, informou que foi realizada junto à comunidade acadêmica ligada ao Centro Tecnológico desta Universidade (CT/UFES) uma consulta acerca da escolha dos novos Diretor e Vice-diretor do mencionado Centro, e que os Professores Geraldo Rossoni Sisquini e Marcus



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Antônio da Costa Nunes foram nomeados como os novos Diretor e Vice-diretor, respectivamente. Ainda com a palavra, agradeceu a todos pelo convívio durante o período que permaneceu como membro deste Conselho. Por fim, informou, em nome da Conselheira Cláudia Maria Mendes Contijo, que esta manifestou interesse em participar da Comissão de Legislação e Normas. Após constatar a disponibilidade de vaga junto à supracitada Comissão, o Senhor Presidente deferiu a solicitação da Conselheira Cláudia Maria Mendes Contijo em integrá-la. **03. EXPEDIENTE:** O Conselheiro Gelson Silva Junquilha, com a palavra, em nome da Comissão de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais, fez a leitura do seguinte pedido de inclusão, *in verbis*: “EXMO. SR. PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO. Senhor Presidente, Solicito a Vossa Magnificência **INCLUSÃO** em pauta na Sessão Ordinária do Conselho Universitário do dia 20 de dezembro de 2012 dos seguintes processos: 04.01. PROCESSO Nº 16.429/2012-81 – CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO (CEUNES) – Proposta de criação dos Departamentos de Computação e Eletrônica (DCEL) e Engenharias e Tecnologia (DETEC). Parecer da Comissão de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais. Relator: Conselheiro Gelson Silva Junquilha. 04.02. PROCESSO Nº 3.529/2011-67 – DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA/CCHN – Criação do Curso de Pós-graduação lato sensu Especialização em História, Linguagens e Novas Tecnologias de Informação na sala de aula. Parecer da Comissão de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais. Relator: Conselheiro Gelson Silva Junquilha. 04.03. PROCESSO Nº 24.292/2011-58 – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA/CT – Criação do Curso de Pós-graduação lato sensu Especialização em Engenharia de Transporte de Óleo e Gás em dutos. Parecer da Comissão de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais. Relator: Conselheiro Gelson Silva Junquilha. 04.04. PROCESSO Nº 17.237/2012-92 – DEPARTAMENTO DE ECONOMIA/CCJE – Criação do II Curso de Pós-graduação lato sensu “Especialização em Economia e Desenvolvimento Agrário”. Parecer da Comissão de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais. Relator: Conselheiro Áureo Banhos dos Santos. 04.05. PROCESSO Nº 5.005/2011-19 – DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS/CCHN – Criação do Curso de Graduação em Ciências Biológicas – Licenciatura, modalidade de Ensino Aberto e a Distância (EAD) e Projeto Pedagógico do referido curso. Parecer da Comissão de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais. Relator: Conselheiro Áureo Banhos dos Santos. 04.06. PROCESSO Nº 5.898/2011-94 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS/CEUNES – Criação do Curso de Graduação em Pedagogia – Licenciatura do CEUNES e Projeto Pedagógico do referido curso. Parecer da Comissão de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais. Relator: Conselheiro Áureo Banhos dos Santos. Sala das Sessões, 20 de dezembro de 2012. Gelson Silva Junquilha. Decano no Exercício da Presidência da Comissão de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais”. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. O Conselheiro Armando Biondo Filho, com a palavra, em nome da Comissão de Orçamento e Finanças, fez a leitura do seguinte pedido de inclusão, *in verbis*: “EXMO. SR. PRESIDENTE DO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

CONSELHO UNIVERSITÁRIO. Senhor Presidente, Solicito a Vossa Magnificência **INCLUSÃO** em pauta na Sessão Ordinária do Conselho Universitário do dia 20 de dezembro de 2012 dos seguintes processos: 01. PROCESSO Nº 9.393/2006-31 – GABINETE DO REITOR (GR) – Projeto de Resolução que visa estabelecer normas financeiras e administrativas para projetos que envolvam recursos financeiros extraordinários, doações pecuniárias, alienações e transferência de recursos orçamentários. Pareceres das Comissões de Orçamento e Finanças, de Assuntos Didáticos Científicos e Culturais e de Legislação e Normas. Relator: Conselheiro Armando Biondo Filho. 02. PROCESSO Nº 9.393/2006-31 – GABINETE DO REITOR (GR) – Projeto de Resolução que visa estabelecer normas financeiras e administrativas para projetos que envolvam recursos financeiros extraordinários, doações pecuniárias, alienações e transferência de recursos orçamentários. Pareceres das Comissões de Orçamento e Finanças, de Assuntos Didáticos Científicos e Culturais e de Legislação e Normas. Relator: Conselheiro Armando Biondo Filho. 03. PROCESSO Nº 9.393/2006-31 – GABINETE DO REITOR (GR) – Projeto de Resolução que visa estabelecer normas financeiras e administrativas para projetos que envolvam recursos financeiros extraordinários, doações pecuniárias, alienações e transferência de recursos orçamentários. Pareceres das Comissões de Orçamento e Finanças, de Assuntos Didáticos Científicos e Culturais e de Legislação e Normas. Relator: Conselheiro Armando Biondo Filho. 04. PROCESSO Nº 25.033/2011-44 – PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL (PROPLAN) – Projeto de Resolução que visa criar e regulamentar o Programa de Estágio de Estudantes na UFES. Pareceres das Comissões de Orçamento e Finanças, de Assuntos Didáticos Científicos e Culturais e de Legislação e Normas. Relator: Conselheiro Armando Biondo Filho. 05. PROCESSO Nº 25.408/2009-51 – PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO (PROGRAD) – Prorrogação do Programa Integrado de Bolsas (PIB) para os Estudantes de Graduação da UFES do dia 01 de janeiro até 31 de julho de 2013. Parecer da Comissão de Orçamento e Finanças. Relator: Conselheiro Armando Biondo Filho. Sala das Sessões, 20 de dezembro de 2012. Armando Biondo Filho. Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças”. Ainda com a palavra, o Conselheiro Armando Biondo Filho, em seu nome e em nome dos Conselheiros João Luiz Calmon Nogueira da Gama, Paulo Sérgio de Paula Vargas, Marcelo Suzart de Almeida, Julião Soares de Souza Lima e Gláucia Rodrigues de Abreu, fez a leitura do seguinte pedido regime de urgência, *in verbis*: “EXMO. SR. PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO. Senhor Presidente, Solicitamos a Vossa Magnificência **INCLUSÃO**, na pauta da Sessão Ordinária do Conselho Universitário do dia 20 de dezembro de 2012, dos seguintes processos, **EM REGIME DE URGÊNCIA**: 01. PROCESSO Nº 9.393/2006-31 – GABINETE DO REITOR (GR) – Projeto de Resolução que visa estabelecer normas financeiras e administrativas para projetos que envolvam recursos financeiros extraordinários, doações pecuniárias, alienações e transferência de recursos orçamentários. Pareceres das Comissões de Orçamento e Finanças, de Assuntos Didáticos Científicos e



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Culturais e de Legislação e Normas. Relator: Conselheiro Armando Biondo Filho. 02. PROCESSO Nº 9.393/2006-31 – GABINETE DO REITOR (GR) – Projeto de Resolução que visa estabelecer normas financeiras e administrativas para projetos que envolvam recursos financeiros extraordinários, doações pecuniárias, alienações e transferência de recursos orçamentários. Pareceres das Comissões de Orçamento e Finanças, de Assuntos Didáticos Científicos e Culturais e de Legislação e Normas. Relator: Conselheiro Armando Biondo Filho. 03. PROCESSO Nº 9.393/2006-31 – GABINETE DO REITOR (GR) – Projeto de Resolução que visa estabelecer normas financeiras e administrativas para projetos que envolvam recursos financeiros extraordinários, doações pecuniárias, alienações e transferência de recursos orçamentários. Pareceres das Comissões de Orçamento e Finanças, de Assuntos Didáticos Científicos e Culturais e de Legislação e Normas. Relator: Conselheiro Armando Biondo Filho. 04. PROCESSO Nº 25.033/2011-44 – PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL (PROPLAN) – Projeto de Resolução que visa criar e regulamentar o Programa de Estágio de Estudantes na UFES. Pareceres das Comissões de Orçamento e Finanças, de Assuntos Didáticos Científicos e Culturais e de Legislação e Normas. Relator: Conselheiro Armando Biondo Filho. 05. PROCESSO Nº 25.408/2009-51 – PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO (PROGRAD) – Prorrogação do Programa Integrado de Bolsas (PIB) para os Estudantes de Graduação da UFES do dia 01 de janeiro até 31 de julho de 2013. Parecer da Comissão de Orçamento e Finanças. Relator: Conselheiro Armando Biondo Filho. Sala das Sessões, 20 de dezembro de 2012. Armando Biondo Filho. Conselheiro. João Luiz Calmon Nogueira da Gama. Conselheiro. Paulo Sérgio de Paula Vargas. Conselheiro. Marcelo Suzart de Almeida. Conselheiro. Julião Soares de Souza Lima. Conselheiro. Gláucia Rodrigues de Abreu. Conselheiro”. Em discussão acerca dos supracitados pedidos de inclusão e de regime de urgência, o Senhor Presidente, com a palavra, solicitou que o seguinte Processo não fosse incluído na pauta desta Sessão, a saber: PROCESSO Nº 9.393/2006-31 – GABINETE DO REITOR (GR) – Projeto de Resolução que visa estabelecer normas financeiras e administrativas para projetos que envolvam recursos financeiros extraordinários, doações pecuniárias, alienações e transferência de recursos orçamentários. Em votação, a proposta apresentada pelo Senhor Presidente foi rejeitada por maioria. Ainda em discussão sobre os mencionados pedidos de inclusão e de regime de urgência, o Conselheiro Pedro Luiz de Andrade Domingos, com a palavra, solicitou que o seguinte Processo não fosse incluído na pauta desta Sessão, a saber: PROCESSO Nº 25.033/2011-44 – PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL (PROPLAN) – Projeto de Resolução que visa criar e regulamentar o Programa de Estágio de Estudantes na UFES. Em discussão, em votação, a proposta realizada pelo Conselheiro Pedro Luiz de Andrade Domingos foi aprovada por maioria. Desta forma, os demais pontos foram incluídos na pauta desta Sessão, com os respectivos regimes de urgência. A Conselheira Janine Vieira Teixeira, com a palavra, solicitou inclusão em pauta da discussão acerca da questão sobre a



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

regulamentação do ponto eletrônico implantado no HUCAM, visto que atualmente não existe ato administrativo algum que aprova a jornada de 30 horas semanais para os Servidores Técnico-administrativos em Educação que trabalham junto ao referido hospital. Em votação, aprovado por unanimidade. O Conselheiro Armando Biondo Filho, em nome da Comissão de Orçamento e Finanças, fez a leitura do seguinte pedido de exclusão, *in verbis*: “EXMO. SR. PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO. Senhor Presidente, Solicito a EXCLUSÃO de pauta da Sessão Ordinária do Conselho Universitário do dia 20 de dezembro de 2012 do seguinte processo: 04.13. PROCESSO Nº 17.725/2012-08 – DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (DCC/PROAD) – Relatórios informativos de contratos aprovados pelo DCC e ratificados pelo Magnífico Reitor. Parecer da Comissão de Orçamento e Finanças. Relator: Conselheiro Marcelo Suzart de Almeida. Sala das Sessões, 20 de dezembro de 2012. Armando Biondo Filho. Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças”. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. O Senhor Presidente, com a palavra, tendo em vista que existe recurso em análise junto à Comissão de Legislação e Normas referente ao Processo Eleitoral de escolha dos novos representantes do Corpo Técnico-administrativo em Educação junto aos Conselhos Superiores desta Universidade, realizou pedido de exclusão do ponto 04.03 da pauta enviada aos Senhores Conselheiros, a saber: PROCESSO Nº 12.241/2012-64 – COMISSÃO ELEITORAL DESIGNADA POR MEIO DA PORTARIA Nº. 2.248/2012 – REITOR – Homologação do resultado final do processo eleitoral de escolha de novos representantes do Corpo Técnico-administrativo em Educação junto aos Conselhos Universitário, de Ensino, Pesquisa e Extensão e de Curadores. Em votação, aprovado por unanimidade. O Conselheiro Armando Biondo Filho, com a palavra, solicitou inversão de pauta, da seguinte forma: i) que a inclusão solicitada pela Comissão de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais seja analisada após o ponto 04.05 da pauta enviada aos Senhores Conselheiros; ii) que a discussão acerca do turno de trabalho referente aos servidores Técnico-administrativos em Educação (TAE) lotados no Hospital Universitário “Cassiano Antonio Moraes” (HUCAM) seja analisada em seguida; iii) que o Processo nº. 25.408/2009-51 – PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO (PROGRAD) seja analisado logo após; iv) que o restante das inclusões realizadas pela Comissão de Orçamento e Finanças seja analisado em seguida; v) que os pontos 04.15 a 04.19 da pauta enviada aos Conselheiros presentes fossem analisados em seguida; e vi) que os demais pontos de pauta fossem analisados por conseguinte. Após algumas discussões entre os Conselheiros presentes, a proposta de inversão de pauta apresentada pelo Conselheiro Armando Biondo Filho foi aprovada por unanimidade. **04. ORDEM DO DIA: 04.01. PROTOCOLADO Nº 777.967/2012-46 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS SUPERIORES (DAOCS)** – Proposta do Calendário das Sessões Ordinárias deste Conselho para o ano de 2013. O Senhor Presidente, com a palavra, fez a leitura do Memorando nº. 146/2012 – DAOCS, *in verbis*: “MEMORANDO Nº 146/2012 – DAOCS. Vitória (ES), 18 de dezembro de 2012. Ao Sr. Prof.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

REINALDO CENTODUCATTE. Presidente do Conselho Universitário (CUn). Assunto: Calendário das Sessões Ordinárias do CUn – 2013. Considerando o que estabelece o Art. 16 do Estatuto desta Universidade, in verbis: “Art. 16. O Conselho Universitário reunir-se-á, ordinariamente, pelo menos 1 (uma) vezes por mês e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Reitor ou a requerimento da maioria de seus membros, com indicação do motivo”, Encaminhamos a Vossa Magnificência, a proposta de calendário para as sessões ordinárias do CUn para o ano de 2013, elaborada pelo Departamento de Administração dos Órgãos Colegiados Superiores (DAOCS). Respeitosamente, Sebastião Sávio Simonato. Depto. de Adm. dos Órgãos Colegiados Superiores. Diretor”. Em discussão, em votação, a proposta de Calendário para as Sessões Ordinárias deste Conselho foram aprovadas por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO SESENTA BARRA DOIS MIL E DOZE. 04.02. PROTOCOLADO Nº 761.863/2012-10 – COMISSÃO ELEITORAL DESIGNADA POR MEIO DA PORTARIA Nº. 2.248/2012 – REITOR** – Homologação do *ad referendum* do Presidente do Conselho Universitário que prorrogou o mandato dos atuais representantes do Corpo Técnico-administrativo em Educação junto aos Conselhos Universitário, de Ensino, Pesquisa e Extensão e de Curadores. O Senhor Presidente, com a palavra, fez a leitura do despacho contendo o *ad referendum*, in verbis: “**PROTOCOLADO Nº: 761.863/2012-10. INTERESSADO: COMISSÃO ELEITORAL DESIGNADA POR MEIO DA PORTARIA Nº 2.248/2012 – REITOR. ASSUNTO: Prorrogação de mandatos. DESPACHO.** Considerando o Memorando nº 15/2012 da Comissão Eleitoral designada por meio da Portaria nº 2.248/2012-Reitor; Considerando que o processo eleitoral de escolha de representantes do Corpo Técnico-administrativo em Educação junto aos Conselhos Universitário (CUn), de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) e de Curadores (CCUR) desta Universidade para o biênio 2012-2014 está previsto para ocorrer no dia 18 de dezembro de 2012; Considerando que o mandato dos atuais Representantes do Corpo Técnico-administrativo em Educação junto aos mencionados Conselhos Superiores encerrar-se-á no dia 17 de novembro de 2012; Considerando, ainda, que a próxima Sessão Ordinária do CUn está prevista para o dia 29 de novembro de 2012, Prorrogo, *ad referendum* da plenária do CUn, o mandato dos atuais representantes do Corpo Técnico-administrativo em Educação junto ao CUn, CEPE e CCUR até a devida homologação, pela plenária do CUn, do resultado final do supracitado processo eleitoral. Campus universitário, 13 de novembro de 2012. Reinaldo Centoducatte. Conselho Universitário. Presidente”. Em discussão, em votação, a referida homologação foi aprovada por maioria. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO SESENTA E UM BARRA DOIS MIL E DOZE. 04.03. PROCESSO Nº 12.334/2012-99 – SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS/UFES** – Homologação do *ad referendum* do Presidente deste Conselho, que aprovou e colocou à disposição do Ministério das Relações Exteriores 66 (sessenta e seis) vagas para o Programa de Estudante-Convênio de Graduação (PEC-G) visando ao ingresso de estudantes estrangeiros nos cursos de graduação desta Universidade no ano letivo de 2013. O Conselheiro Gelson Silva



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Junquillo, com a palavra, fez a leitura do parecer do ex-Conselheiro Carlos Alberto Redins, bem como do parecer da Comissão de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais, favoráveis à referida homologação. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO SESSENTA E DOIS BARRA DOIS MIL E DOZE. 04.04. PROCESSO Nº 9.338/2011-17 – UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA (UFV) –** Homologação do protocolo de intenções nº 03/2012 celebrado entre a UFES e a UFV. O Conselheiro Gelson Silva Junquillo, com a palavra, fez a leitura do parecer do ex-Conselheiro Carlos Alberto Redins, bem como do parecer da Comissão de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais, favoráveis à referida homologação. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO CENTO E CINQUENTA BARRA DOIS MIL E DOZE. 04.05. PROCESSO Nº 16.329/2012-55 – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA/CT –** Homologação do Termo de Cooperação nº. 0050.0078728.12.9 celebrado entre a UFES e a PETROBRAS, para o desenvolvimento do projeto de pesquisa intitulado "Estudos do Comportamento do Perfil de Velocidades na Seção de Medição de Gás de *Flare* e a sua Influência sobre a Qualidade da Medição: Simulação Numérica, Estudos Experimentais e Análises de Campo", e contrato a ser celebrado entre a UFES e a Fundação Espírito-santense de Tecnologia (FEST) objetivando a prestação de apoio ao referido Projeto de Pesquisa. O Conselheiro Armando Biondo Filho, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis aos referidos homologação e contrato. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO CENTO E CINQUENTA E UM BARRA DOIS MIL E DOZE. 04.06. PROCESSO Nº 13.811/2012-33 – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA/CT –** Homologação do Termo de Cooperação nº. 0050.0078603.12.9 celebrado entre a UFES e a PETROBRAS, para o desenvolvimento do projeto de pesquisa intitulado "Aplicação da Tecnologia *Broadband Powerline Communication* para Automação, Supervisão e *Sisp* em poços de Petróleo em Terra", e contrato a ser celebrado entre a UFES e a Fundação Espírito-santense de Tecnologia (FEST) objetivando a prestação de apoio ao referido Projeto de Pesquisa. O Conselheiro Armando Biondo Filho, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis aos referidos homologação e contrato. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO CENTO E CINQUENTA E DOIS BARRA DOIS MIL E DOZE. 04.07. PROCESSO Nº 18.425/2012-38 – DEPARTAMENTO DE QUÍMICA/CCE –** Homologação do Termo de Cooperação nº. 0050.0079307.12.9 celebrado entre a UFES e a PETROBRAS, para o desenvolvimento do projeto de pesquisa intitulado "Aplicação de técnicas analíticas alternativas e quimiometria no desenvolvimento de novos métodos de avaliação de petróleos", e homologação do *ad referendum* do Presidente deste Conselho que aprovou o contrato celebrado entre a UFES e a Fundação Espírito-santense de Tecnologia (FEST) objetivando a prestação de apoio ao referido Projeto de Pesquisa. O Conselheiro Renato Rodrigues Neto, com a palavra, fez a leitura



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

de seu parecer e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis às referidas homologações. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO CENTO E CINQUENTA E TRÊS BARRA DOIS MIL E DOZE. 04.08. PROCESSO Nº 17.892/2012-41 – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA/CT** – Homologação do Termo de Cooperação nº. 0050.0079241.12.9 celebrado entre a UFES e a PETROBRAS, para o desenvolvimento do projeto de pesquisa intitulado "Estudos do Comportamento de Medidores Multifásicos e de Gás Úmido: Simulação Numérica, Análises Laboratoriais e de Campo", e contrato a ser celebrado entre a UFES e a Fundação Espírito-santense de Tecnologia (FEST) objetivando a prestação de apoio ao referido Projeto de Pesquisa. O Conselheiro Armando Biondo Filho, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis aos referidos homologação e contrato. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO CENTO E CINQUENTA E QUATRO BARRA DOIS MIL E DOZE. 04.09. PROCESSO Nº 13.529/2012-56 – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA/CT** – Homologação do Termo de Cooperação nº. 0050.0078605.12.9 celebrado entre a UFES e a PETROBRAS, para o desenvolvimento do projeto de pesquisa intitulado "Sensor de Fibra Óptica para Medição Simultânea e Nível de Óleo em Tanques de Produção Terrestre", e contrato a ser celebrado entre a UFES e a Fundação Espírito-santense de Tecnologia (FEST) objetivando a prestação de apoio ao referido Projeto de Pesquisa. O Conselheiro Armando Biondo Filho, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis aos referidos homologação e contrato. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO CENTO E CINQUENTA E CINCO BARRA DOIS MIL E DOZE. 04.10. PROCESSO Nº 11.148/2012-32 – DEPARTAMENTO DE OCEANOGRAFIA E ECOLOGIA/CCHN** – Homologação do *ad referendum* do Presidente deste Conselho que aprovou o contrato celebrado entre a UFES e a FCAA objetivando a prestação de apoio ao Projeto de Pesquisa intitulado "Caracterização Ambiental da Bacia do Espírito Santo e porção norte da bacia de Campos (Sistema Pelágico e Físico-química da Água e Sedimentos) - Projeto AMBES". O Conselheiro Armando Biondo Filho, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis à referida homologação. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO CENTO E CINQUENTA E SEIS BARRA DOIS MIL E DOZE. 04.11. PROCESSO Nº 5.941/2012-01 – OUVIDORIA GERAL/UFES** – Proposta de alteração da Resolução nº 14/2004 - CUn. O Conselheiro Gilberto Costa Drumond Souza, com a palavra, fez a leitura do parecer da ex-Conselheira Mirian do Amaral Jonis Silva, bem como do parecer da Comissão de Legislação e Normas, favoráveis à referida proposta de alteração. Em discussão, em votação, aprovado por maioria. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO SESSENTA E TRÊS BARRA DOIS MIL E DOZE. 04.12. PROCESSO Nº 16.429/2012-81 – CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO (CEUNES)** – Proposta de criação dos



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

Departamentos de Computação e Eletrônica (DCEL) e Engenharias e Tecnologia (DETEC). O Conselheiro Gelson Silva Junquilha, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais, favoráveis à referida proposta de criação. Após diversas discussões entre os Conselheiros presentes, a referida mencionada proposta de criação foi aprovada por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO SESSENTA E QUATRO BARRA DOIS MIL E DOZE. 04.13. PROCESSO Nº 3.529/2011-67 – DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA/CCHN** – Criação do Curso de Pós-graduação *lato sensu* “Especialização em História, Linguagens e Novas Tecnologias de Informação na sala de aula”. O Conselheiro Gelson Silva Junquilha, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais, favoráveis à referida proposta de criação. Em discussão, em votação, aprovado por maioria. Baixada a **DECISÃO NÚMERO CENTO E CINQUENTA E SETE BARRA DOIS MIL E DOZE**. O Conselheiro Aureo Banhos dos Santos realizou a seguinte declaração de voto, *in verbis*: “**DECLARAÇÃO DE VOTO**. Declaro-me contrário ao parecer da Comissão de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais, que aprova a criação do curso de Pós-graduação *lato sensu* “Especialização em História, Linguagens e Novas Tecnologias de Informação na Sala de Aula” (Processo nº 3.529/2011-67), pois, em meu entendimento, a cobrança por cursos organizados e oferecidos por universidades públicas fere os Artigos nos. 205, 206, 207, 208 e 211 da Constituição Federal Brasileira, que consagram a Educação como direito de todos e dever do Estado e preveem a garantia do acesso aos níveis mais elevados de ensino e pesquisa, estabelecendo os princípios de gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais de ensino e a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. A cobrança da taxa de matrícula e mensalidade relativas a cursos de Pós-graduação ministrados por universidades públicas é repelida pelo ordenamento jurídico, posto que o Princípio do Ensino, nos estabelecimentos oficiais segundo a Constituição Federal Brasileira, não discrimina níveis, razão pela qual é possível a sua aplicação a todas as modalidades de cursos, inclusive os de Pós-graduação. Sala das Sessões, 20 de dezembro de 2012. Aureo Banhos dos Santos. Conselheiro”. **04.14. PROCESSO Nº 24.292/2011-58 – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA/CT** – Criação do Curso de Pós-graduação *lato sensu* “Especialização em Engenharia de Transporte de Óleo e Gás em dutos”. O Conselheiro Gelson Silva Junquilha, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais, favoráveis à referida proposta de criação. Em discussão, a Conselheira Janine Vieira Teixeira, com a palavra, pediu “vistas” do presente processo, tendo seu pedido sido deferido pelo Senhor Presidente. **04.15. PROCESSO Nº 17.237/2012-92 – DEPARTAMENTO DE ECONOMIA/CCJE** – Criação do II Curso de Pós-graduação *lato sensu* “Especialização em Economia e Desenvolvimento Agrário”. O Conselheiro Aureo Banhos dos Santos, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais, favoráveis à referida proposta de criação. Em discussão, em votação,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO CENTO E CINQUENTA E OITO BARRA DOIS MIL E DOZE. 04.16. PROCESSO Nº 5.005/2011-19 – DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS/CCHN** – Criação do Curso de Graduação em Ciências Biológicas – Licenciatura, modalidade de Ensino Aberto e a Distância (EAD). O Conselheiro Aureo Banhos dos Santos, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais, favoráveis à referida proposta de criação. Em discussão, a Conselheira Karolina Dias da Cunha, com a palavra, pediu “vistas” do presente processo, tendo tal pedido sido deferido pelo Senhor Presidente. **04.17. PROCESSO Nº 5.898/2011-94 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS/CEUNES** – Criação do Curso de Graduação em Pedagogia – Licenciatura do Centro Universitário Norte do Espírito Santo (CEUNES). O Conselheiro Aureo Banhos dos Santos, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais, favoráveis à referida proposta de criação. Em discussão, a Conselheira Janine Vieira Teixeira, com a palavra, pediu “vistas” do presente processo, tendo tal pedido sido deferido pelo Senhor Presidente. Neste momento, devido ao adiantado da hora, o Senhor Presidente realizou proposta de prorrogação da presente Sessão por mais 01 (uma) hora, tendo sido tal proposta aprovada por unanimidade. Tendo em vista a necessidade momentânea de se ausentar, o Senhor Presidente, com a palavra, passou a presidência deste Conselho temporariamente ao Decano deste Conselho, Conselheiro Emílio Mameri Neto. **04.18. DISCUSSÃO ACERCA DO TURNO DE TRABALHO REFERENTE AOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO (TAE) LOTADOS NO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO “CASSIANO ANTONIO MORAES” (HUCAM)** – O Senhor Presidente, com a palavra, fez a leitura da Portaria nº. 30/2012 do Diretor Superintendente do Hospital Universitário “Cassiano Antonio Moraes” (HUCAM), *in verbis*: “**PORTARIA N.º 030/12,14 DE NOVEMBRO DE 2012. Dispõe sobre o funcionamento e horário de trabalho no HUCAM e dá outras providências. CONSIDERANDO os serviços prestados pelo HUCAM por meio de atividades contínuas e ininterruptas exercidas no cumprimento de suas finalidades institucionais assistenciais e acadêmicas; CONSIDERANDO o atendimento ao público externo em regime de 24 horas; CONSIDERANDO a garantia de se manter a eficiência do serviço prestado pelo Hospital Universitário; CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar os serviços da área meio (administrativa) em regime de 12 horas para dar sustentabilidade ao atendimento da área fim (assistencial), prestada em regime de 24 horas; CONSIDERANDO o artigo 19 da Lei n.º. 8.112, de 11.12.1990, o Decreto n.º. 1.590 de 10.08.1995 e o Decreto n.º. 4.836, de 09.00.2003. O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO MORAES (HUCAM), no uso das atribuições previstas no artigo 15, inciso IV do Regimento Interno do HUCAM, tendo em vista a aprovação do Conselho de Deliberação Superior do HUCAM, RESOLVE: Art. 1º. O funcionamento da área meio do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes deverá estar compreendido no período de 7 às 19 horas, ininterruptos, de segunda a sexta-**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

feira. Art. 2º. As Chefias das Divisões dos Serviços estabelecerão, após a aprovação dos titulares dos Departamentos correspondentes, o horário de atendimento ao público. Na área fim será em regime de 24 horas, com escalas de serviços de 06 ou 12 horas, apropriadas à natureza do serviço. Na área meio, o horário de atendimento ao público será feito em 12 horas ininterruptas, estabelecido em turnos de seis horas. Art. 3º. A jornada de trabalho dos servidores, lotados no Hospital Universitário, ocupantes de cargos de provimento efetivo, será de 6 (seis) horas diárias (sem intervalo para refeições), de segunda a sexta-feira ou, de 12 horas (por compensação), em regime de plantão de 12 x 60 horas, estando os mesmos sujeitos à carga horária de 30 (trinta) horas semanais, exceção feita para os cargos cuja carga horária é estabelecida em lei específica. Art. 4º As chefias de cada Setor deverão providenciar a afixação, nas suas dependências, em local visível e de grande circulação de usuários dos serviços, de quadro, permanentemente atualizado, com a escala nominal dos servidores, constando dias e horários dos seus expedientes. Art. 5º. Não se aplica o disposto no art. 3º ao servidor ocupante de cargo em comissão ou função de confiança, o qual está sujeito ao regime de dedicação integral, por expressa disposição legal (art. 19 §2º da Lei 8.112/90), devendo o mesmo cumprir jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, podendo ser convocado sempre que houver interesse ou necessidade do serviço. Parágrafo único - os servidores cedidos com exercício neste Hospital, não abrangidos pelo regime jurídico único do serviço público federal, deverão manter o exercício da jornada de trabalho prevista em lei específica do órgão de origem. Art 6º. Será concedido horário especial ao servidor estudante, quando comprovada a incompatibilidade entre o horário escolar e o da repartição, sem prejuízo do exercício do cargo. Parágrafo único - Para efeito do disposto neste artigo, será exigida a compensação de horário, devendo ser cumprida a carga de 30 (trinta) horas semanais. Art. 7º. O registro de assiduidade e pontualidade será exercido mediante Ponto Eletrônico, para atender o disposto da Portaria n° 291 de 15 de março de 2010/MEC, Portaria normativa n° 5 de 2 de março de 2011/MEC, bem como, o disposto no Ofício circular n° 01/2011 - CVAPH de 23 de maio de 2011. Parágrafo único - A Chefia Imediata deverá fiscalizar os registros de presença, horários de entrada e saída, bem como as ocorrências de que trata o artigo seguinte. Art. 8º. Eventuais atrasos ou saídas antecipadas poderão ser compensados pelo servidor, observado o interesse do serviço. §1º - Na hipótese de compensação de horário, esta deverá acontecer até o mês subsequente ao da ocorrência, a ser estabelecida pela chefia imediata, conforme o disposto no inciso n, do artigo 44, da Lei n.º 8.112/90. §2º - As faltas justificadas, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, poderão ser compensadas a critério da Chefia Imediata que deverá justificar sua decisão, sendo assim consideradas como efetivo exercício, conforme disposto no parágrafo único, do artigo 44, da Lei n.º 8.112/90. Art. 9º. Os Diretores dos Departamentos e das Divisões dos Serviços, bem como as Chefias Imediatas, organizarão os horários dos servidores, observado o interesse da Instituição, de modo a garantir a continuidade dos serviços e passagem ordenada das tarefas. Art 10º. Com a



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

finalidade de otimizar o atendimento do público alvo do Hospital Universitário, as Chefias deverão exercer sistemática e permanente supervisão das atividades e realizar reuniões periódicas com a equipe de trabalho. Art. 11º. As ocorrências relacionadas à assiduidade e pontualidade deverão ser encaminhadas pela Chefia imediata à Divisão do Controle de Pessoal até o primeiro dia útil do mês subsequente, utilizando formulário próprio. Art. 12º. O Relatório de Frequência por Lotação Oficial (UFES) do mês trabalhado deverá retornar, obrigatoriamente, à Divisão de Controle de Pessoal até o quinto dia útil do mês subsequente, contendo as informações das ocorrências verificadas. Parágrafo único - Compete, exclusivamente, à Divisão de Controle de Pessoal (DCP/HUCAM) o encaminhamento da Frequência dos servidores requisitados ao órgão de origem. Art. 13º. O descumprimento das normas estabelecidas nesta Portaria sujeitará o servidor e a Chefia Imediata ao disposto no Título V da Lei n.º 8.112, de 1990. Art. 14º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de dezembro de 2012. Art. 15º. Revogam-se as disposições em contrário. Prof. EMÍLIO MAMERI NETO. Diretor Superintendente. HUCAM/UFES". Neste momento, o Magnífico Reitor adentrou a Sala das Sessões e reassumiu a presidência deste Conselho. Dando continuidade, o Senhor Presidente, com a palavra, abriu para discussões sobre a forma de deliberação. O Conselheiro Gilberto Costa Drumond Sousa, com a palavra, destacou que deve ser feita a diferenciação entre atividades-meio e atividades-fim prestadas pelos Servidores Técnico-administrativos em Educação (TAE) no HUCAM, devendo apenas as atividades que exijam o atendimento ao público ininterrupto ser liberadas das quarenta horas semanais. Após diversas discussões entre os Conselheiros presentes, o Senhor Presidente, com a palavra, realizou a seguinte proposta, *in verbis*: "Homologar a Portaria n.º 30, de 14 de novembro de 2012, do Diretor Superintendente do Hospital Universitário 'Cassiano Antonio Moraes' (HUCAM), que dispõe sobre o funcionamento e horário de trabalho no HUCAM. A referida homologação vigorará até a definição, por este Conselho, acerca da padronização de horários de trabalho e cargas horárias no âmbito desta Universidade". A Conselheira Zenólia Christina Campos Figueiredo, com a palavra, registrou que a decisão a ser tomada por este Conselho não significa que os Servidores TAE lotados no HUCAM terão a garantia de isentar-se de possíveis responsabilizações provenientes dos órgãos de controle externos à Universidade. Em votação, a proposta encaminhada pelo Senhor Presidente foi aprovada por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO SESSENTA E CINCO BARRA DOIS MIL E DOZE. 04.19. PROCESSO Nº 25.408/2009-51 – PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO (PROGRAD)** – Prorrogação do Programa Integrado de Bolsas (PIB) para os Estudantes de Graduação da UFES do dia 01 de janeiro até 31 de julho de 2013. O Conselheiro Armando Biondo Filho, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis à referida prorrogação. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO SESSENTA E SEIS BARRA DOIS MIL E DOZE**. Neste momento, foi constatada ausência de *quórum*. Desta forma, o Senhor Presidente informou que os pontos não-analisados da presente pauta



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

serão retomados na próxima Sessão deste Conselho. **05. PALAVRA LIVRE:** Não houve. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão às dezoito horas e trinta minutos. Do que era para constar, eu, Sebastião Sávio Simonato, secretariando os trabalhos, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, segue devidamente assinada por mim e pelos Senhores Conselheiros presentes.